



2º FERA VIÇOSA – Festival de Esportes Radicais Urbanos

Edital de Seleção de Banda/DJ

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará o 2º Festival de Esportes Radicais Urbanos (FERA). O evento acontecerá no dia 17 de setembro de 2023, nos arredores da Estação Cultural Hervé Cordovil;
- 1.2. Este edital se destinará à categoria APRESENTAÇÕES CULTURAIS e terá como objetivo promover a prática dos Esportes Radicais Urbanos em Viçosa, apoiando o evento com apresentações de artistas da área de música ligada ao estilo de vida dos praticantes das modalidades esportivas envolvidas;
- 1.3. Os concorrentes enviarão sua proposta artística de apresentação musical com duração de 1h30 a 3h;
- 1.4. As Bandas deverão ser representantes do estilo musical Rock, Pop e/ou Reggae;
- 1.5. Os DJs deverão apresentar uma setlist eclética, contendo prioritariamente os estilos musicais Black Music, Soul, Rap, Rock, Pop e Reggae;
- 1.6. Uma Comissão Avaliadora avaliará as propostas e selecionará os concorrentes que farão parte do Festival.

Parágrafo Único: É obrigatório o preenchimento do formulário on-line de inscrição e o envio de todos os documentos e arquivos solicitados.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário de inscrição on-line, onde deverá ser anexado o material solicitado para a sua efetivação;



- 2.2. Poderão se inscrever artistas da cidade de Viçosa ou de qualquer outra localidade;
- 2.2.1. A organização do Festival não se responsabiliza por quaisquer custos adicionais para a apresentação do artista, como transporte, traslado, hospedagem ou alimentação, se limitando ao pagamento da premiação estipulada no item 5.2.
- 2.3. O período de inscrições se encerra no dia 10 de setembro de 2023;
- 2.4. O formulário de inscrição e outras informações sobre o Festival poderão ser acessados no Portal da Cultura de Viçosa: <https://cultura.vicosamg.gov.br>;
- 2.5. Os concorrentes poderão se inscrever como DJ ou Banda, com todos os seus integrantes devidamente identificados e formação com número máximo de 5 artistas;
- 2.6. A organização do Festival não disponibilizará instrumentos musicais nem equipamentos de DJ. Será disponibilizada apenas a estrutura de som, como microfones, pedestais e caixas de som;
- 2.7. As Bandas deverão se inscrever por meio do envio do link de 1 (um) vídeo com performance musical da formação inscrita. Este vídeo será avaliado pela Comissão Avaliadora do Festival, sendo este um item de caráter classificatório;
- 2.8. É vedada a participação de artistas, tanto instrumentista quanto cantor, em mais de uma Banda concorrente;
- 2.9. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes itens:
- 2.9.1. Cópia do RG (e CPF) ou CNH do DJ ou do músico responsável pela inscrição da banda;
- 2.9.2. Comprovação de formação e atuação prévia da Banda ou DJ há pelo menos quatro meses, realizada por meio de matérias de jornal, contratos, certificados, prints de tela, entre outros, todos com data de publicação do próprio veículo de comunicação e identificação de todos os artistas (nomes escritos na legenda, no texto ou em tags);



- 2.9.3. Link para acesso ao vídeo da performance da banda, com a mesma formação informada no formulário eletrônico, devidamente identificado (item 2.7 deste edital);
- 2.9.4. Arquivo em PDF com proposta de repertório/setlist a ser executado no evento;
- 2.10. O não preenchimento ou envio de todas as informações e arquivos solicitados implicará na imediata inabilitação do candidato;

3. DOS CONCORRENTES

- 3.1. A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que sejam respeitadas as condições do item 2.9 deste edital;
- 3.2. A Banda concorrente poderá se apresentar em formação de até 5 artistas ao todo;
- 3.3. O DJ selecionado se apresentará em formato solo;
- 3.4. O tempo de apresentação da banda será de 1h30 a 2h de duração;
- 3.5. O tempo de apresentação do DJ será de 2h30 a 3h de duração.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão Avaliadora será formada por pessoas de notório saber, ligadas ao meio artístico musical e/ou aos esportes radicais urbanos, definidos pela Comissão Organizadora do Festival;
- 4.2. A Comissão Avaliadora selecionará de 1 (um) a 5 (cinco) concorrentes, que serão comunicados de sua classificação até as 18h do dia 11 de setembro de 2023.
 - 4.2.1. A Comissão Avaliadora poderá selecionar representantes de ambas ou de apenas uma das categorias (Banda ou DJ).

5. DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora escolherá, a seu critério, a hora da apresentação das Bandas e/ou DJs no Festival, sendo esta comunicada junto à divulgação da classificação dos concorrentes;



- 5.2. A premiação do Festival será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante da banda e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para DJ;
- 5.3. O pagamento das premiações do Festival será realizado em até 60 (sessenta) dias após a realização da apresentação, por meio de transferência bancária para o DJ selecionado ou músico responsável pela inscrição da Banda.

6. DA VEICULAÇÃO

- 6.1. Com a aceitação pelos candidatos, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, de se candidatar a participar do Festival, automaticamente os mesmos cedem gratuitamente os seus direitos de imagem e veiculação do material colhido durante o Festival, para exibição pela Prefeitura Municipal de Viçosa (MG) e demais órgãos correalizadores em toda e qualquer mídia e ou programa, segundo o seu exclusivo critério.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento valerá para a desclassificação compulsória do candidato;
- 7.2. Todos os casos não presentes neste regulamento e eventuais dúvidas geradas na sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 7.3. Este regulamento substitui qualquer outro publicado anteriormente.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa